



GOVERNO DE SERGIPE

EDITAL Nº 004/2024 – SUPAT/SEAD
IV LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS A ADM. PÚBLICA DE 2024

O ESTADO DE SERGIPE, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, DORAVANTE DENOMINADA **COMITENTE VENDEDORA**, COM ENDEREÇO À RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 346, SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO – SUPAT, POR MEIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÕES PÚBLICOS DA SEAD, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº **183/2024**, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SERGIPE EM 15/01/2024, E O LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL CARLOS VINÍCIUS DE CARVALHO MASCARENHAS, REGULARMENTE INSCRITO NA JUNTA COMERCIAL DE SERGIPE – JUCESÉ, SOB A MATRÍCULA Nº **11/2007**, INDICADO DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 048/2020, E AUTORIZADO PELA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, **LUCIVANDA NUNES RODRIGUES**, LEVAM AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NA FORMA DO DECRETO-LEI 21.981/32 E MODIFICAÇÕES INTRODUZIDAS PELO DECRETO 22.427/33, DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E DAS DEMAIS LEIS PERTINENTES E DAS CLÁUSULAS DO PRESENTE EDITAL, FARÃO REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE **LEILÃO ELETRÔNICO ONLINE**, DO TIPO MAIOR LANCE, VISANDO ALIENAR BENS MÓVEIS E PERMANENTES CLASSIFICADOS COMO INSERVÍVEIS PARA USO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU CUJA MANUTENÇÃO TORNOU-SE ECONOMICAMENTE DESVANTAJOSA, PERTENCENTES A ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO ESTADO, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEU ANEXO.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO LOCAL, DATA E HORA DO LEILÃO.

1.1 LOCAL: A ALIENAÇÃO REALIZAR-SE-À EXCLUSIVAMENTE ONLINE NO SITE DO LEILOEIRO, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.RJLEILOES.COM.BR.

1.2 DATA: O LEILÃO OCORRERÁ NO DIA **12/12/2024**.

1.3 HORÁRIO: **10:00 HORAS**

1.4 OS BENS EM LEILÃO ESTARÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA SEREM VISTOS E EXAMINADOS DE 10/12/2024 A 11/12/2024, DAS 08 ÀS 12 HORAS, POR AGENDAMENTO, NOS LOCAIS INDICADOS ABAIXO, TODOS SITUADOS NO ESTADO DE SERGIPE:

LOTES	LOCAL	ÓRGÃO	CONTATO PARA AGENDAMENTO
01	RUA CAMPOS, Nº 171	IPESAÚDE	PEDRO (79) 99842-5198
02 - 03	RUA SANTA LUZIA, N. 680	SEASIC	ANDRE (79)988077904
04	DIRETORIA DE FINANÇAS - DFIN, ED. ESTADO DE SERGIPE – MARIA FELICIANA, 13º ANDAR, TRAVESSA BALTAZAR GOES, N. 86	CBM/SE	(79) 3179-3728
05	R. PROPRIÁ, N. 315	JUCESÉ	(79) 3234-4100
06 - 07	R. VILA CRISTINA, 1051	ADEMA	NORONHA - (79) 99971-4567
08	R. VILA CRISTINA, 1051	SEDURBI	ANDRE (79)99973-3668
09 - 10	ARENA BATISTÃO, R. CEDRO, S/N	SEEL	ERICA - (79)99814-7482
11	RUA DUQUE DE CAXIAS, 346	SEAD	FÁBIO (79)3226- 2327
12	ED. ESTADO DE SERGIPE – MARIA FELICIANA, 9º ANDAR, TRAVESSA BALTAZAR GOES, N. 86	SEAD	FÁBIO (79)3226- 2328
13	AV. ADÉLIA FRANCO, 3165	EMGETIS	DAVID (79)99866-4809
14-15, 23-26	AV. CARLOS RODRIGUES DA CRUZ, S/N -BAIRRO CAPUCHO - ARACAJU/SE	EMDAGRO	RECEPÇÃO (79)3234-2662
16	NOSSA SENHORA DAS DORES-SE, GARAGEM MUNICIPAL, AV. LIBERDADE, S/N, VIZINHO A ESCOLA AZEVEDO	SEDUC	MARCO - (79)99121-7100
17	CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO-SE, AV. ANANIAS FERNANDES, S/N, GARAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	SEDUC	ELIVAM (79)99876-4720



GOVERNO DE SERGIPE

18	CARMÓPOLIS-SE, GARAGEM MUNICIPAL, AV. ACIOLI SOBRAL, S/N	SEDUC	ELEM (79)99924-9815
19	PIRAMBÚ-SE, ESCOLA MUNICIPAL MÁRIO TRINDADE CRUZ, R. MANOEL LEMOS, 238	SEDUC	FLÁVIO (79)99811-8173
20	UMBAÚBA-SE, GARAGEM MUNICIPAL, RUA ESTÂNCIA, S/N, EM FRENTE AO CEMITÉRIO	SEDUC	ERIVALDO (79)99906-2436
21	SANTA LUZIA DO ITANHY-SE, GARAGEM MUNICIPAL, RODOVIA CAMILO CALAZANS MAGALHÃES (SE 368), ENTRADA DA CIDADE	SEDUC	GILVAN - (79)99975-7174
22	PROPRIÁ-SE, HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL DE PROPRIÁ SÃO VICENTE DE PAULA, RUA ELMIRO COSTA, BAIRRO FERNANDES	SES	CAMILA - (79)99691-5970
27, 62-63	CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO, AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505, BAIRRO CAPUCHO	MP/SE	(79)3209-2400 (79)3209-2899
28-29, 31	AV. TANCREDO NEVES, N. 151, CENTRO ADMINISTRATIVO AUGUSTO FRANCO, BAIRRO CAPUCHO	SEFAZ	GLEIDE - 98801- 9210
30	HOSPITAL DE URGÊNCIA DE SERGIPE GOVERNADOR JOÃO ALVES FILHO, AV. TANCREDO NEVES, N. 7501, BAIRRO CAPUCHO	SES	GRAÇA - (79)98854-3557
32-33	RUA ROBERTO FONSECA, S/N, GALPÃO 2, BAIRRO INÁCIOBARBOSA	BANESE	VIVIAN - 98803- 0922
34, 39-42, 89	GALPÃO – RUA RECIFE, 1764, JOSÉ CONRADO DE ARAUJO, ARACAJU/SE	SES	ROBSON (79) 99165-8750
35-38	AV. GENTIL TAVARES, N. 770	SEDUC	VALÉRIA - (79)99818-2762
43-45	SEDE DA SES, AV. AUGUSTO FRANCO, 3150, PONTO NOVO	SES	ROBSON (79) 99165-8750
46-48	RUA ARGENTINA, S/N, BAIRRO AMÉRICA	PM	DIRETORIA DE MOTOMECA NIZAÇÃO (79)99191-5482
49-61	EMDAGRO, AV. CARLOS RODRIGUES DA CRUZ, S/N - BAIRRO CAPUCHO - ARACAJU/SE	SES	JANDE (79)99927- 6000
64-74, 80	GARAGEM DER – AV. MARANHÃO, Nº 3005, JOSPE CONRADO DE ARAUJO, ARACAJU/SE	SES	JANDE (79)99927- 6000
75-76, 79	RUA MEXICO, Nº 103, BAIRRO NOVO PARAÍSO, ARACAJU/SE	CODERSE	ARMANDO (79) 99951-1895
77-78	GARAGEM DER – AV. MARANHÃO, Nº 3005, JOSPE CONRADO DE ARAUJO, ARACAJU/SE	DER-SE	MARCIO (79) 99978-3009
81-85	GARAGEM DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA, AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, S/N, BAIRRO CAPUCHO	TJ/SE	(79)3226-3724
86-88	ARQUIVO DO JUDICIÁRIO, RUA CONS. CARLOS SAMPAIO, S/N, BAIRRO CAPUCHO	TJ/SE	RAQUEL (79)3226-3742, (79)99986-5918

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DESIGNADO.

2.1 O LEILÃO ESTARÁ A CARGO DO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL CARLOS VINÍCIUS DE CARVALHO MASCARENHAS, REGULARMENTE INSCRITO NA JUNTA COMERCIAL DE SERGIPE – JUCESE, SOB A MATRÍCULA Nº 11/2007.

2.2. TODA E QUALQUER DÚVIDA SOBRE O LEILÃO PODERÁ SER DIRIMIDA ATRAVÉS DOS SEGUINTE CANAIS:

2.2.1 COM O LEILOEIRO:

- TELEFONE: (79) 99978-5089
- E-MAIL: CARLOS.MASCARENHAS@ICLOUD.COM

2.2.2 NA SEAD:

- TELEFONE: (79) 3226-2279, DAS 8H ÀS 12H.
- EMAIL: SUPORTE.PATRIMONIO@SEAD.SE.GOV.BR



GOVERNO DE SERGIPE

2.3. ESTE EDITAL PODERÁ SER CONSULTADO PELA INTERNET, NOS ENDEREÇOS WWW.RJLEILOES.COM.BR E WWW.SEAD.SE.GOV.BR. E PRESENCIALMENTE, NA SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

3.1. QUALQUER PESSOA DEVIDAMENTE CREDENCIADA PODERÁ DAR LANCES E ARREMATAR NO LEILÃO.

3.2. FICA VEDADO A PARTICIPAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO DA ENTIDADE CONTRATANTE, OU AQUELE QUE POSSUI VÍNCULO COM AGENTE PÚBLICO, CONFORME DISPOSTO NO ART.14, INCISO IV, DA LEI 14133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

3.3. OS PERÍODOS, HORÁRIOS E LOCAIS DE CREDENCIAMENTO, SÃO OS SEGUINTE:

3.3.1. O CREDENCIAMENTO SERÁ REALIZADO PELO SITE WWW.RJLEILOES.COM.BR ENTRE A DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL ATÉ 48 HORAS ANTES DO INÍCIO DO CERTAME.

3.4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO CREDENCIAMENTO E ARREMATACÃO:

3.4.1. **PESSOA FÍSICA:** CARTEIRA DE IDENTIDADE, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUALIZADO E EM NOME PRÓPRIO), A SEREM CONFERIDOS COM O ORIGINAL A SER EXIBIDO NA OCASIÃO, OU EM CÓPIA AUTENTICADA POR TABELIÃO DE NOTAS.

3.4.2. **PESSOA JURÍDICA:** CNPJ, CONTRATO SOCIAL (ATÉ A ÚLTIMA ALTERAÇÃO) OU DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL, CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL OU DO PREPOSTO DA PESSOA JURÍDICA RESPECTIVA.

3.4.3. CASO O INTERESSADO (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) DESEJE PARTICIPAR POR MEIO DE TERCEIRA PESSOA, O REPRESENTANTE DEVERÁ APRESENTAR PROCURAÇÃO, COM PODERES EXPRESSOS PARA PARTICIPAR DO LEILÃO DE QUE TRATA O PRESENTE EDITAL, COM ASSINATURA DO REPRESENTADO RECONHECIDA POR TABELIÃO DE NOTAS. NESSE CASO, O PROCURADOR DEVERÁ APRESENTAR TAMBÉM A DOCUMENTAÇÃO PESSOAL REFERIDA ACIMA.

3.4.4. OS BENS SERÃO VENDIDOS SOMENTE À VISTA E O PAGAMENTO DEVERÁ SER REALIZADO DIRETAMENTE AO LEILOEIRO OFICIAL ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA OU PIX.

3.5. DOS LANCES

3.5.1. DE ACORDO COM O ART. 55, ALÍNEA “B”, DA LEI 14.133/2021, OS PRAZOS MÍNIMOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES SÃO DE 15 DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE DIVULGAÇÃO DESTA EDITAL.

3.5.2. OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO LEILÃO PODERÃO REALIZAR OS LANCES EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE ONLINE.

3.5.3. A MODALIDADE ONLINE É REALIZADA POR MEIO DE ACESSO IDENTIFICADO, NO SITE DO LEILOEIRO WWW.RJLEILOES.COM.BR NA DATA E HORÁRIO ESTABELECIDOS NESTE EDITAL (ITEM 1.).

3.5.3.1. O INTERESSADO DEVE EFETUAR CADASTRO PRÉVIO NO SITE DO LEILOEIRO, WWW.RJLEILOES.COM.BR, PARA ANUÊNCIA ÀS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO DISPOSTAS NO SITE E OBTENÇÃO DE “LOGIN” E “SENHA”, OS QUAIS POSSIBILITARÃO A REALIZAÇÃO DE LANCES EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DESTA EDITAL.

3.5.3.2. OS LANCES OFERECIDOS NÃO GARANTEM DIREITOS AO PARTICIPANTE EM CASO DE RECUSA DO LEILOEIRO, POR QUALQUER OCORRÊNCIA, TAIS COMO, QUEDAS OU FALHAS NO SISTEMA, DA CONEXÃO DE INTERNET, LINHA TELEFÔNICA OU QUAISQUER OUTRAS OCORRÊNCIAS, POSTO QUE A INTERNET E O SITE DO LEILOEIRO SÃO APENAS FACILITADORES DE OFERTA.

3.5.3.3. O INTERESSADO ASSUME OS RISCOS ORIUNDOS DE FALHAS OU IMPOSSIBILIDADES TÉCNICAS, NÃO SENDO CABÍVEL QUALQUER RECLAMAÇÃO A ESSE RESPEITO, DEVIDO O LEILÃO SER EXCLUSIVAMENTE ONLINE. A PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO IMPLICARÁ NA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS LISTADOS NO ITEM 3.3 DESTA EDITAL.

3.5.3.4. OS DOCUMENTOS SÃO REMETIDOS AO LEILOEIRO CONFORME INSTRUÇÕES NO SITE DO MESMO.

3.5.4. OS LANCES MÍNIMOS INDICADOS NO ANEXO I FORAM ESTABELECIDOS POR UMA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, NOMEADA ATRAVÉS DE PORTARIA. SENDO SOMENTE ADMITIDOS LANCES DE VALOR IGUAL OU SUPERIOR AO INDICADO PARA CADA LOTE DE BENS MÓVEIS.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS BENS E DAS CONDIÇÕES DE VENDA.

4.1. O OBJETO DO PRESENTE CERTAME CONSTITUI-SE DE BENS USADOS E CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA USO OU CUJA MANUTENÇÃO TORNOU-SE ECONOMICAMENTE DESVANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUE SE ENCONTRAM LOTEADOS E DESCRITOS NO ANEXO I DESTA EDITAL E ESTARÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA SEREM VISTOS E EXAMINADOS NO PERÍODO DE **10/12/2024 À 11/12/2024**, DE TERÇA A QUARTA-FEIRA, DAS 08H ÀS 12H, NOS LOCAIS INDICADOS NO SUBITEM 1.4, TODOS



GOVERNO DE SERGIPE

NO ESTADO DE SERGIPE. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ PERMITIDA A VISITAÇÃO DE LOTES NO DIA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO.

4.2. OS RESPONSÁVEIS PELO LEILÃO PODERÃO, POR MOTIVOS JUSTIFICADOS, EXCLUIR DO LEILÃO QUALQUER DOS LOTES, FAZENDO CONSTAR ESSA OCORRÊNCIA NA ATA DE ENCERRAMENTO DO EVENTO.

4.3. OS BENS RELACIONADOS NO ANEXO I SERÃO VENDIDOS E ENTREGUES NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA, NÃO CABENDO AO LEILOEIRO OU À COMITENTE VENDEDORA A RESPONSABILIDADE POR QUALQUER MODIFICAÇÃO OU ALTERAÇÃO QUE VENHA A SER CONSTATADA NA CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO OU FUNCIONAMENTO DOS BENS LICITADOS, SENDO CERTO QUE O OFERECIMENTO DE LANCES PRESSUPÕE O CONHECIMENTO DAS CARACTERÍSTICAS E SITUAÇÃO DOS BENS, OU O RISCO CONSCIENTE DO ARREMATANTE, MOTIVO PELO QUAL, NÃO SERÁ ACEITA QUALQUER RECLAMAÇÃO OU DESISTÊNCIA POSTERIOR. O INTERESSADO DECLARA TER PLENO CONHECIMENTO DAS PRESENTES CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO DO LEILÃO, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, ISENTANDO AO LEILOEIRO E A COMITENTE VENDEDORA POR EVENTUAIS VÍCIOS E/OU DEFEITOS, OCULTOS OU NÃO, EXISTENTES NO BEM ADQUIRIDO, MOTORES E CAIXAS DE MARCHA DESMONTADOS, FALTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MANUAIS, CHAVES, ETC, RENUNCIANDO A QUALQUER DIREITO OU AÇÃO PROCESSUAL.

4.4. APÓS A FINALIZAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO LOTE, A VENDA SERÁ CONSIDERADA PERFEITA, ACABADA, IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL E O ARREMATANTE NÃO PODERÁ RECUSAR O BEM ADQUIRIDO OU PLEITEAR A REDUÇÃO DO PREÇO.

4.5. OS BENS SERÃO LEILOADOS EM LOTES E VENDIDOS A QUEM MAIOR LANCE OFERECER, NÃO INFERIOR À AVALIAÇÃO, RESERVANDO-SE À COMITENTE VENDEDORA O DIREITO DE NÃO VENDER AQUELES QUE NÃO ALCANÇAREM OS PREÇOS MÍNIMOS ESTABELECIDOS.

4.6. FICA CERTO QUE AS FOTOGRAFIAS DOS LOTES DIVULGADAS NA INTERNET POR MEIO DO SISTEMA DE IMAGENS SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS E NÃO LIBERAM O PARTICIPANTE DE UMA ANÁLISE MAIS DETALHADA QUE PODERÁ SER FEITA NA VISITAÇÃO REFERIDA NO SUBITEM 4.1.

4.7. O SIMPLES OFERECIMENTO DO LANCE POR PARTE DO LICITANTE IMPLICARÁ NA INTEIRA ACEITAÇÃO DESTE REGULAMENTO.

4.8. LOGO APÓS SEREM APREGOADOS TODOS OS LOTES, PODERÁ SER RENOVADO PREGÃO DAQUELES NÃO ARREMATADOS, ANTES DE FINALIZADA A SESSÃO.

4.9. NO ATO DO CADASTRO O COMPRADOR DEVERÁ FORNECER AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A EMISSÃO DA NOTA FISCAL E NÃO SERÁ PERMITIDA, EM NENHUMA HIPÓTESE, A ALTERAÇÃO DO NOME DO ARREMATANTE.

4.9.1. A RETIRADA DOS BENS SERÁ EFETUADA PELO ARREMATANTE, EM CADA ÓRGÃO ONDE OS BENS SE ENCONTRAM, ENTRE OS DIAS 27/12/2024 E 30/12/2024, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA DE ARREMATACÃO E AUTORIZAÇÃO QUE DEVERÃO SER RETIRADAS NA SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD), SITUADA NA RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 346, MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE, DAS 8:00 HORAS AS 12:00 HORAS.

4.10. O COMPRADOR É O ÚNICO RESPONSÁVEL POR TODAS AS DESPESAS DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE JUNTO AO DETRAN/SE, DO(S) VEÍCULO(S) ADQUIRIDO(S), DEVENDO A TRANSFERÊNCIA SER REALIZADA NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL, CONFORME A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (ART. 123 DO CTB). TODA E QUALQUER DESPESA QUE VENHA A INCIDIR SOBRE O VEÍCULO, GERADA A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.

4.10.1 OS DADOS DOS VEÍCULOS ARREMATADOS SERÃO INFORMADOS AO DETRAN/SE, BEM COMO OS NOMES DOS COMPRADORES, COM TODOS OS REQUISITOS. CASO NÃO SEJA ATENDIDA A EXIGÊNCIA DO ART 123 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, E A TRANSFERÊNCIA NÃO SEJA REALIZADA NO PRAZO DE 30 DIAS DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL, OS REFERIDOS VEÍCULOS SERÃO COLOCADOS EM RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA. ADEMAIS, TENDO EM VISTA O QUE PRECONIZA O CONTRAN/2018, DEVEM OS CAMINHÕES BASCULANTES POSSUIR DISPOSITIVO, BEM COMO CERTIFICADO DE SEGURANÇA VEICULAR-CSV, FICANDO À CARGO DO ARREMATANTE AS DESPESAS COM OS MESMOS, TAMBÉM COLOCADOS EM RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA CASO NÃO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS SUPRACITADAS.

4.10.2 O ARREMATANTE SE TORNARÁ O ÚNICO RESPONSÁVEL PELA QUITAÇÃO DE EVENTUAIS MULTAS OU TAXAS INCIDENTES SOBRE O VEÍCULO, AINDA QUE POSSUAM FATO GERADOR ANTERIOR À DATA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO. CASO A TRANSFERÊNCIA NÃO SEJA REALIZADA NO PRAZO DE 30 DIAS DA DATA DA NOTA FISCAL, CONFORME DETERMINADO PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO, INCIDIRÁ MULTA PREVISTA NO CÓDIGO OS VALORES REFERENTES ÀS TAXAS E MULTAS QUE POSSUAM FATO GERADOR ANTERIOR OU POSTERIOR À DATA DO LEILÃO E QUALQUER IMPOSTO QUE VENHA A SER LANÇADO, EM HIPÓTESE ALGUMA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA COMITENTE VENDEDORA, NÃO PODENDO SER ABATIDO DO VALOR A SER PAGO PELO ARREMATANTE, VALENDO RESSALTAR QUE INCORRE NESTE MESMO CASO A SITUAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE.

4.10.3. A EMISSÃO DA NOTA FISCAL SERÁ FEITA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E, CASO SEJAM GERADOS CUSTOS EXTRAS PELA EMISSÃO DO REFERIDO DOCUMENTO PARA ENCAMINHAMENTO DO LOTE PARA OUTRO ESTADO DA FEDERAÇÃO, ESSES CUSTOS EXTRAS SERÃO SUPOSTADOS EXCLUSIVAMENTE PELO ARREMATANTE.

4.10.4. O DOCUMENTO HÁBIL PARA TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO ARREMATADO SERÁ A NOTA FISCAL EMITIDA PELA SEFAZ/SE, NÃO SERÁ FORNECIDO O DUT DOS VEÍCULOS, DESTA FORMA A TRANSFERÊNCIA DEVE SER NO ESTADO DE SERGIPE TENDO EM VISTA QUE APENAS O DETRAN/SE RECONHECE ESTE DOCUMENTO COMO FORMA LEGAL PARA REALIZAR A TRANSFERÊNCIA. NÃO SERÃO ACEITOS QUESTIONAMENTOS POSTERIORES DE IMPOSSIBILIDADE DE TRANSFERÊNCIA PARA OUTROS ESTADOS FICANDO A CARGO E ÔNUS DO COMPRADOR A REGULARIZAÇÃO.



GOVERNO DE SERGIPE

4.11. OS LOTES INDICADOS COMO SUCATA NÃO PODERÃO SER LICENCIADOS E NEM RECOLOCADOS EM CIRCULAÇÃO, UMA VEZ QUE NÃO POSSUEM DOCUMENTAÇÃO DIANTE DA BAIXA REALIZADA JUNTO AO DETRAN/SE. AS SUCATAS DE VEÍCULOS SOMENTE PODERÃO SER UTILIZADAS PARA DESMANCHE E REUTILIZAÇÃO DAS PEÇAS E PARTES METÁLICAS. O ARREMATANTE QUE ADQUIRIR ESTES BENS SERÁ RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO E DESTINO FINAL DAS SUCATAS E RESPONDERÁ, CIVIL E CRIMINALMENTE, PELO USO OU DESTINAÇÃO EM DESACORDO COM AS DETERMINAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. OS LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATA, SÓ PODERÃO SER ARREMATADOS POR PESSOAS JURÍDICAS, EMPRESÁRIOS INDIVIDUAIS INSCRITOS NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ, PERTENCENTES AO RAMO DE TRANSPORTE, DESMONTAGEM DE VEÍCULOS E COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E PARTES METÁLICAS – EXCLUSIVAMENTE CLASSIFICADOS LOTES COMO SUCATAS.

4.12. NO QUE DIZ RESPEITO AOS LOTES DE MATERIAIS, DEVERÃO SER RETIRADOS PELO ARREMATANTE DO LOCAL ONDE SE ENCONTRAM ARMAZENADOS, **NA SUA TOTALIDADE**, SENDO VEDADA A SEPARAÇÃO DE MATERIAL NO MOMENTO DA COLETA, PARA QUE SEJA POSSÍVEL A MOVIMENTAÇÃO DOS DEMAIS LOTES E MATERIAIS QUE SERÃO RETIRADOS POSTERIORMENTE.

4.13. TODOS OS PARTICIPANTES DO LEILÃO OBRIGAM-SE DE FORMA DEFINITIVA E IRREVOGÁVEL A ACATAR AS CONDIÇÕES DO LEILÃO, AS QUAIS SÃO CONSIDERADAS COMO CONHECIDAS POR TODOS, NÃO PODENDO NINGUÉM SE ESCUSAR DE ACEITÁ-LAS E CUMPRÍ-LAS.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

5.1. OS BENS SERÃO VENDIDOS SOMENTE À VISTA E O PAGAMENTO DEVERÁ SER REALIZADO DIRETAMENTE AO LEILOEIRO OFICIAL.

5.2. O VALOR CORRESPONDENTE À COMISSÃO DO LEILOEIRO, NO IMPORTE DE 5% SOBRE O VALOR DA ARREMATACÃO, DEVERÁ SER PAGO POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA, DEPÓSITO BANCÁRIO OU PIX:

DEPÓSITO OU TRANSFERÊNCIA - DADOS BANCÁRIOS:

RG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 10.755.912/0001-27

CAIXA - 104

AG: 3790 OP 03, CONTA: 136-7

PIX:

CNPJ: 10.755.912/0001-27

5.3. O ARREMATANTE TERÁ O PRAZO IMPROPRORRIGÁVEL DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA PAGAMENTO DOS VALORES DE ARREMATACÃO E COMISSÃO DO LEILOEIRO.

5.4. EM CASO DE PAGAMENTO COM CHEQUE, HAVENDO SUSTAÇÃO OU DEVOLUÇÃO DO CHEQUE POR PARTE DO ARREMATANTE, SEJA POR INSUFICIÊNCIA DE FUNDO OU OUTROS, O MESMO SERÁ ENCAMINHADO, PARA AS PROVIDÊNCIAS JURÍDICAS, UMA VEZ QUE CABE AO LEILOEIRO A COBRANÇA DE 15% DO VALOR ARREMATADO A TÍTULO DE MULTA, MAIS 5% (CINCO POR CENTO) DE COMISSÃO, CONFORME ARTIGO 39, CAPÍTULO II, DECRETO Nº 21.981.

5.5. UMA VEZ CONFIRMADO O LANCE, NÃO SE ADMITIRÁ A DESISTÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DO ARREMATANTE, SOB PENA DE INFRINGIR O ARTIGO 335 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO E PENALIDADES NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021.

5.6. O ARREMATANTE FICARÁ RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO TOTAL DOS LOTES ARREMATADOS E SÓ SE PROCEDERÁ A ENTREGA DE QUALQUER BEM APÓS O PAGAMENTO DE TODOS.

5.7. SE TRANSCORRIDO O PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS E OS PAGAMENTOS NÃO FOREM EFETIVADOS PELO ARREMATANTE, ESTE SERÁ CONSIDERADO DESISTENTE E A VENDA SERÁ CANCELADA. NESSE CASO, HAVERÁ A COBRANÇA DOS VALORES ABAIXO DESCRITOS À TÍTULO DE MULTA:

5.7.1. VALOR DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VALOR DO LANCE VENCEDOR: SERÁ RECOLHIDO AO CONTRATANTE A TÍTULO DE MULTA;

5.7.2. VALOR DE 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DO LANCE VENCEDOR: SERÁ UTILIZADO PARA PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO.

5.8. CABERÁ, AINDA, AO ARREMATANTE FALTOSO, A MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) EM FAVOR DO COMITENTE, CALCULADO SOBRE O VALOR DA ARREMATACÃO. SEM PREJUÍZO AS DEMAIS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS PERTINENTES. DESDE JÁ FICA O LEILOEIRO AUTORIZADO A REALIZAR UMA NOVA ETAPA DE DISPUTA EXCLUSIVAMENTE ONLINE PARA OS LOTES ARREMATADOS E NÃO PAGOS NO PRAZO ESTIPULADO NESTE EDITAL, E TAMBÉM AQUELES QUE NÃO RECEBERAM LANCE, DESDE QUE NÃO ULTRAPASSE O PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTA DO LEILÃO E SEJA RESPEITADO O VALOR MÍNIMO DE VENDA INFORMADO NO EDITAL.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

6.1. A RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS SERÁ REALIZADA NOS DIAS **27/12/2024 E 30/12/2024**, SEXTA-FEIRA E SEGUNDA-FEIRA, DAS 08:00 ÀS 12H E SOMENTE SERÁ INICIADA APÓS A COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DA COMPLEMENTAÇÃO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DE ARREMATACÃO ORIGINAL E DA AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA EMITIDA PELO LEILOEIRO EM CONJUNTO COM A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA COMITENTE VENDEDORA, SENDO QUE, EM CASO DE LOTE DE MATERIAIS, É VEDADA A REMOÇÃO PARCIAL DOS MATERIAIS DESCRITOS COMO INTEGRANTES DO LOTE ARREMATADO.

6.2. O PRAZO PARA RETIRADA DOS LOTES DO LOCAL ONDE ESTÃO ARMAZENADOS, **SEM A INCIDÊNCIA DE**



GOVERNO DE SERGIPE

MULTA, SÃO ENTRE OS DIAS 27/12/2024 E 30/12/2024, SEXTA-FEIRA E SEGUNDA-FEIRA NO HORÁRIO DAS 8:00H AS 12:00H.

6.2.1. APÓS ESSE PRAZO, O ARREMATANTE PODERÁ REALIZAR A RETIRADA MEDIANTE O PAGAMENTO DE MULTA DIÁRIA DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) POR LOTE, VALOR QUE SERÁ REVERTIDO PARA A CONTA DO LEILÃO.

6.3. TODAS AS DESPESAS COM CARREGAMENTO, MOVIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E RETIRADA DOS LOTES SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE, QUE DEVERÁ EXECUTAR ESSES SERVIÇOS POR SEUS PRÓPRIOS MEIOS. OS ARREMATANTES E SEUS PREPOSTOS DEVERÃO OBEDECER RIGOROSAMENTE ÀS ORIENTAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS INDICADOS PELOS ÓRGÃOS ONDE SE ENCONTRAM OS BENS, DURANTE A RETIRADA.

6.4. TODOS OS RISCOS DE PERECIMENTO DA MERCADORIA CORREM POR CONTA DO ARREMATANTE A PARTIR DO MOMENTO DA ARREMATACÃO.

6.5. NO ATO DA RETIRADA, O ARREMATANTE DEVERÁ CONFERIR O BEM, NO QUE DIZ RESPEITO AO NÚMERO DO LOTE E SUA NATUREZA E, SENDO CONSTATADA QUALQUER DIVERGÊNCIA E/OU IRREGULARIDADE, O FATO DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE INFORMADO, POR ESCRITO, À COMISSÃO DE LICITAÇÃO, FICANDO O PRAZO PARA A RETIRADA SUSPENSO ATÉ QUE ESTEJAM SOLUCIONADAS AS EVENTUAIS DÚVIDAS EXISTENTES. NÃO PODERÁ O ARREMATANTE ALEGAR QUALQUER IRREGULARIDADE E/OU DIVERGÊNCIA APÓS A REMOÇÃO DO BEM, NÃO EXISTINDO QUALQUER RESPONSABILIDADE DA COMITENTE VENDEDORA SOBRE OS BENS JÁ RETIRADOS.

6.6. O COMPRADOR SERÁ O ÚNICO RESPONSÁVEL POR QUAISQUER DANOS, ACIDENTES OU PREJUÍZOS DECORRENTES DO CARREGAMENTO, RETIRADA OU TRANSPORTE DO MATERIAL, BEM COMO PELOS DANOS CAUSADOS PELO ARREMATANTE OU SEU PREPOSTO, AO LOCAL ONDE SE ENCONTRAM OS BENS, DIRETA OU INDIRETAMENTE LIGADOS À REMOÇÃO DO MATERIAL. NO CASO DE OCORRÊNCIA DE DANOS AO LOCAL ONDE SE ENCONTRAM ARMAZENADOS OS BENS, TAIS DANOS SERÃO AVALIADOS PELA COMISSÃO DE LEILÃO QUE COMUNICARÁ AO ARREMATANTE O VALOR PARA PAGAMENTO IMEDIATO, FICANDO SUSTADA A RETIRADA DO LOTE ATÉ O PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO À COMITENTE VENDEDORA.

6.7. EM HIPÓTESE ALGUMA OS BENS SERÃO VISITADOS OU LIBERADOS NO DIA DO LEILÃO.

6.8. É VEDADA A UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DENTRO DAS ÁREAS DE LEILÃO, BEM COMO PARA A RETIRADA DOS BENS NOS LOCAIS ONDE SE ENCONTRAM ARMAZENADOS.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATA

7.1. ENCERRADO O LEILÃO, SERÁ LAVRADA ATA CIRCUNSTANCIADA, DESCREVENDO O TRANSCURSO DA PRAÇA, EM ESPECIAL OS FATOS RELEVANTES, INDICANDO EM ANEXO A DESCRIÇÃO DOS LOTES VENDIDOS, BEM COMO A CORRESPONDENTE IDENTIFICAÇÃO DOS ARREMATANTES E OS TRABALHOS DESENVOLVIDOS NA LICITAÇÃO.

7.2. A ATA SERÁ ASSINADA PELO LEILOEIRO, PELOS MEMBROS DA COMISSÃO DE LEILÕES E INTERESSADOS QUE DESEJAREM.

7.3. O LEILOEIRO OFICIAL ENTREGARÁ PARA A SUPAT – SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO, DA SEAD, A ATA DO LEILÃO, BEM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE AOS ACONTECIMENTOS DO DIA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. O ARREMATANTE QUE DEIXAR DE CUMPRIR OS DISPOSITIVOS CONTIDOS NESTE EDITAL, SERÁ CONSIDERADO INADIMPLENTE BEM COMO SUBMETIDO ÀS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NO ART. 156 DA LEI 14.133/2021, E AINDA SUJEITO ÀS SEGUINTE PENALIDADES, INDICADAS NA LEI Nº 14.133/2021:

8.1.1. IMPENDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR;

8.1.2. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE.

8.2. AS SANÇÕES PREVISTAS NOS SUBITENS ACIMA SÃO APLICÁVEIS TAMBÉM ÀS EMPRESAS E AOS PROFISSIONAIS QUE TENHAM PRATICADO ATOS ILÍCITOS VISANDO FRUSTRAR OS OBJETIVOS DA LICITAÇÃO OU DEMONSTREM NÃO POSSUIR IDONEIDADE PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM VIRTUDE DE ATOS ILÍCITOS PRATICADOS.

8.3. SÃO APLICÁVEIS, AINDA, AS SANÇÕES PREVISTAS NA SEÇÃO III, DO CAPÍTULO II-B, DA LEI 14.133/2021, QUE TRATA DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

8.4. PODERÁ AO LEILOEIRO EMITIR TÍTULO DE CRÉDITO, PARA COBRANÇA DOS VALORES REFERENTES À COMISSÃO DO LEILOEIRO REFERIDA NO SUBITEM 5.1 DESTE EDITAL, ENCAMINHANDO-O A PROTESTO, POR FALTA DE PAGAMENTO, SE FOR O CASO, SEM PREJUÍZO DA EXECUÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 39, DO DECRETO Nº 21.981/32. O LEILOEIRO OFICIAL PODERÁ, NESTA HIPÓTESE, SOLICITAR A INCLUSÃO DOS DADOS CADASTRAIS DO ARREMATANTE JUNTO AOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO.

8.5. O ARREMATANTE QUE NÃO EFETUAR O PAGAMENTO DO PREÇO DO BEM ARREMATADO E DA COMISSÃO DO LEILOEIRO, NO PRAZO ESTIPULADO NESTE EDITAL, NÃO SERÁ ADMITIDO A PARTICIPAR DE QUALQUER OUTRO LEILÃO REALIZADO PELA COMITENTE VENDEDORA, POIS CONSTARÁ TAL OBSERVAÇÃO EM SEU CADASTRO, VINCULADA AO NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CPF.

9. CLÁUSULA NONA – DO DIREITO DE PETIÇÃO

9.1. OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 165 DA LEI Nº 14.133/2021., O ARREMATANTE PODERÁ APRESENTAR



GOVERNO DE SERGIPE

RECURSO À COMISSÃO DE LEILÃO, NO PRAZO DE **03** (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO OU LAVRATURA DA ATA, EM FACE DE ATO QUE INDEFIRA PEDIDO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE INTERESSADO OU DE INSCRIÇÃO EM REGISTRO CADASTRAL, SUA ALTERAÇÃO OU CANCELAMENTO, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, ATO DE HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO DE LICITANTE, ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO OU EXTINÇÃO DO CONTRATO, QUANDO DETERMINADA POR ATO UNILATERAL E ESCRITO DA ADMINISTRAÇÃO.

9.2. INTERPOSTO, O RECURSO SERÁ COMUNICADO AOS DEMAIS LICITANTES, POR MEIO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, QUE PODERÃO IMPUGNÁ-LO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS. FINDO ESSE PERÍODO A COMISSÃO DE LEILÃO PODERÁ NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, RECONSIDERAR A SUA DECISÃO OU FAZÊ-LA SUBIR, DEVIDAMENTE INSTRUÍDA COM A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE, AO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE SERGIPE.

9.3. QUAISQUER ARGUMENTOS OU SUBSÍDIOS CONCERNENTES À DEFESA DO LICITANTE QUE PRETENDER RECONSIDERAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DAS DECISÕES DA COMISSÃO DE LEILÃO, OU DO LEILOEIRO, DEVERÃO SER APRESENTADOS POR ESCRITO, EXCLUSIVAMENTE, ANEXANDO-SE AO RECURSO PRÓPRIO.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. TODO AQUELE QUE AFASTAR OU TENTAR AFASTAR LICITANTES POR MEIOS DE VIOLÊNCIA, GRAVE AMEAÇA, FRAUDE OU OFERECIMENTO DE VANTAGEM DE QUALQUER TIPO, ESTARÁ INCURSO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 337-K DA LEI 14.133/2021.

10.2. OS LICITANTES SÃO RESPONSÁVEIS PELA FIDELIDADE E LEGITIMIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, EM QUALQUER ÉPOCA.

10.3. A PALAVRA DO LEILOEIRO ESTÁ CREDENCIADA A ALTERAR OU COMPLEMENTAR AS CONDIÇÕES DESTES LEILÃO, PODENDO NÃO ACEITAR LANCES APRESENTADOS POR PESSOAS QUE A SEU CRITÉRIO JULGAR NÃO APTAS, CONSULTADA A COMISSÃO DE LEILÕES DA SEAD.

10.4. FOI DADO AOS EDITAIS E CATÁLOGO O CUIDADO NECESSÁRIO PARA QUE ESTEJAM CORRETOS. EVENTUAIS ERROS E/OU OMISSÕES SERÃO CORRIGIDOS PELO LEILOEIRO, APÓS A CONCORDÂNCIA DA COMISSÃO DE LEILÕES DA SEAD, E PREVALECERÃO SOBRE OS MESMOS.

10.5. O LEILOEIRO DEVERÁ EFETUAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESENTE CERTAME À SUPAT/SEAD ATÉ A DATA DE **26/12/2024**.

10.6. É PROIBIDO AO ARREMATANTE DO LANCE VENCEDOR, CEDER, PERMUTAR, VENDER OU DE ALGUMA FORMA NEGOCIAR AS MERCADORIAS, BENS E/OU OBJETOS, ANTES DO PAGAMENTO E DA EXTRAÇÃO DA NOTA DE VENDA, QUE SOMENTE SERÁ EMITIDA EM SEU PRÓPRIO NOME.

10.7. A SEAD/SE NÃO RECONHECERÁ RECLAMAÇÕES DE TERCEIROS COM QUEM VENHA O ARREMATANTE A TRANSACIONAR AS MERCADORIAS, BENS E/OU OBJETOS ADQUIRIDOS NO PRESENTE LEILÃO.

10.8. A SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS A RESPEITO DE CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL E DE OUTROS ASSUNTOS RELACIONADOS A PRESENTE LICITAÇÃO DEVERÁ SER EFETUADA PELAS PESSOAS/EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CERTAME ATÉ O 3º (TERCEIRO) DIA ÚTIL QUE ANTECEDER À DATA ESTABELECIDADA NO PREÂMBULO DESTES INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PARA A REUNIÃO PÚBLICA DE REALIZAÇÃO DE LANCES.

10.9. A SEAD/SE RESERVA-SE AO DIREITO DE, ANTES DO INÍCIO DA PRAÇA DO LEILÃO, ALTERAR AS CONDIÇÕES DESTES EDITAIS, AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E TAMANHO DOS LOTES E QUAISQUER DOCUMENTOS PERTINENTES A ESTA LICITAÇÃO, ASSIM COMO ANULAR POR ILEGALIDADE, DE OFÍCIO OU MEDIANTE PROVOCAÇÃO DE TERCEIROS, OU REVOGAR, POR INTERESSE PÚBLICO OU CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, O PRESENTE LEILÃO, DISTO DANDO CIÊNCIA AOS INTERESSADOS NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SEM QUE AOS INTERESSADOS PARTICIPANTES CAIBA INDENIZAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA.

10.10. O DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DAS CLÁUSULAS CONTIDAS NO PRESENTE EDITAL ACARRETERÁ A EXCLUSÃO DO INTERESSADO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

10.11. OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS PELA COMISSÃO DE LEILÕES DA SEAD PELO LEILOEIRO.

10.12. A COMISSÃO PERMANENTE DE LEILÕES É COMPOSTA POR SERVIDORES DO QUADRO DA SEAD/SE.



GOVERNO DE SERGIPE

CLECIO SEVERO ARAGÃO SANTOS
MEMBRO DA COMISSÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS

LEIBNIZ LOBO RAMOS
MEMBRO DA COMISSÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS

TYELLE LIMA SANTOS
MEMBRO DA COMISSÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS

VICTOR OBERDAN ALVES
MEMBRO DA COMISSÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS

CARLOS VINÍCIUS DE CARVALHO MASCARENHAS
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
MATRÍCULA JUCESE Nº 11/2017

WÉDSON ANDRADE NUNES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO



GOVERNO DE SERGIPE

ÓRGÃO	LOTES	DESCRIÇÃO	AValiação	VALOR TOTAL DE DÍVIDAS ATÉ ---
IPESAÚDE	LOTE 01	MATERIAIS DIVERSOS: CADEIRAS, GAVETEIRO EM AÇO, ARMÁRIO EM MADEIRA, LIXEIRA, ESCADA DOIS DEGRAUS, EXTINTORES, MURAL DE AVISO, MONITOR, TECLADO, MICROFONE, CPU, GRAMPEADOR, CAMAS EM METAL, COLCHÃO, CADEIRA HOSPITALAR, TELEFONE, CARÇAÇA DE EVAPORADORA, TV, DISPENSER (SUCATA)	R\$ 532,00	--
SEASIC	LOTE 02	MATERIAIS DIVERSOS: ESTANTE DE AÇO, CARRINHO DE COMPRAS, LIXEIRAS, ARMÁRIO, MESA EM MADEIRA, CADEIRA DE RODAS, CADEIRA PLÁSTICA, CADEIRA COM ESTOFADO, CADEIRA EM METAL, SOFÁ, COLCHÃO (SUCATA)	R\$ 325,00	--
SEASIC	LOTE 03	MATERIAIS DIVERSOS: MICROONDAS, GELADEIRA, FOGÃO, VENTILADOR, CARÇAÇA DE EVAPORADORA, CAFETEIRA, MONITOR, CPU, TECLADO, ESTABILIZADOR, BEBEDOURO, TELEFONE, NOTEBOOK, IMPRESSORA, LUMINÁRIA, TV, FREEZER, CONDENSADORA, TONNER (SUCATA)	R\$ 632,25	--
CBM	LOTE 04	MATERIAIS DIVERSOS: ESTABILIZADOR, TELEFONE, MINE-COMPUTADORES (SUCATA)	R\$ 100,00	--
JUCESE	LOTE 05	MATERIAIS DIVERSOS: MONITOR, CPU, CADEIRA PLÁSTICA, TRITURADORA (SUCATA)	R\$ 250,93	--
ADEMA	LOTE 06	MATERIAIS DIVERSOS: ESTABILIZADOR, MONITOR, CPU, TECLADO, MOUSE, FRAGMENTORA, APARELHO TELEFÔNICO, MAQUINA FOTOGRAFICA, INFOWAY (SUCATA)	R\$ 320,25	--
ADEMA	LOTE 07	MATERIAIS DIVERSOS: GAVETEIRO, ARMARIO, ARQUIVO, MESA DE REUNIÃO REDONDA, CADEIRA FIXA DE ESCRITÓRIO, EVAPORADORA, CONDENSADORA, BOMBA A VÁCUO (SUCATA)	R\$ 318,25	--
SEDURBI	LOTE 08	MATERIAIS DIVERSOS: AR CONDICIONADO DE JANELA, MICROONDAS, SCANNER, BEBEDOURO, VENTILADOR, EVAPORADORA, CONDENSADORA, ARMÁRIO EM AÇO, ESTABILIZADOR, TECLADO, MONITOR, CPU, TV, CAFETEIRA, MESA DE ESCRITÓRIO (SUCATA)	R\$ 832,14	--
SEEL	LOTE 09	MATERIAIS DIVERSOS: TV, CADEIRAS, GELADEIRA, BEBEDOURO, IMPRESSORA, CPU, MONITOR, DISPENSER, REFLETOR DE LUZ (SUCATA)	R\$ 536,78	--
SEEL	LOTE 10	MATERIAIS DIVERSOS: AR CONDICIONADO (EVAPORADORA E CONDENSADORA) (SUCATA)	R\$ 401,25	--
SEAD	LOTE 11	MATERIAIS DIVERSOS: MONITOR, CADEIRA DE RODA, TELEFONE, CPU, VENTILADOR, ESTABILIZADOR, IMPRESSORA (SUCATA)	R\$ 700,00	--
SEAD	LOTE 12	MATERIAIS DIVERSOS: PORTÃO DE FERRO, MESA, TV (SUCATA)	R\$ 325,50	--
EMGETIS	LOTE 13	MATERIAIS DIVERSOS: CADEIRAS, MONITOR, CPU, ESTABILIZADOR, EVAPORADORA, CONDENSADORA, TAMPO DE MESA EM L (SUCATA)	R\$ 498,25	--
EMDAGRO	LOTE 14	FIAT UNO MILLE ECONOMY, PLACA: IAP-6785, CHASSI: 9BD15822AB6511318, ANO FAB/MODELO: 2010/2011	R\$ 8.250,05	--
EMDAGRO	LOTE 15	FIAT PALIO FIRE, PLACA: QKT-5144, CHASSI: 9BD17122ZG7575342, ANO FAB/MODELO: 2015/2016	R\$ 10.280,60	--
SEDUC	LOTE 16	SUCATA COMPOSTA DE: VW/15.190 EOD ESCOLAR HD, ANO DE FAB/MODELO: 2009/2009, CHASSI: 9BWR882W09R941236 - SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	R\$ 1.250,00	--
SEDUC	LOTE 17	SUCATA COMPOSTA DE: VW/15.190 EOD ESCOLAR HD, ANO DE FAB/MODELO: 2009/2009, CHASSI: 9BWR882W39R941103 - SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	R\$ 1.250,25	--
SEDUC	LOTE 18	SUCATA COMPOSTA DE: VW/15.190 EOD ESCOLAR HD, ANO DE FAB/MODELO: 2009/2009, CHASSI: 9BWR882W49R941675- SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	R\$ 1.325,05	--
SEDUC	LOTE 19	VW/15.190, PLACA: IAN-3846, CHASSI: 9532882W0AR005645, ANO FAB/MODELO: 2009/2010	R\$ 15.600,00	--



GOVERNO DE SERGIPE

SEDUC	LOTE 20	SUCATA COMPOSTA DE:VW/15.190 EOD ESCOLAR HD, ANO DE FAB/MODELO: 2009/2010, CHASSI: 9BWR882W7AR006842 - SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	R\$ 2.200,00	--
SEDUC	LOTE 21	SUCATA COMPOSTA DE:VW/15.190 EOD ESCOLAR HD, ANO DE FAB/MODELO: 2009/2009, CHASSI: 9BWR882W39R941537 - SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	R\$ 2.900,05	--
SES	LOTE 22	MATERIAIS DIVERSOS: LAVADORA LAVEXMIL, SECADORA SUZUKI, SECADORA LAVEXMIL, PASSADEIRA, CENTRÍFUGA SUZUKI (SUCATA)	R\$ 1.980,25	--
EMDAGRO	LOTE 23	VW/NOVO GOL, PLACA: QMB-1473, 9BWAG45U0JT047232, ANO FAB/MODELO: 2017/2018	R\$ 18.320,00	--
EMDAGRO	LOTE 24	FIAT UNO MILLE ECONOMY, PLACA: IAH-4547, CHASSI: 9BD1582296189670, ANO FAB/MODELO: 2008/2009	R\$ 5.250,99	R\$ 259,53
EMDAGRO	LOTE 25	CITROEN/C3, PLACA: QMB-4B77, CHASSI: 935SLHMZ1JB519163, ANO FAB/MODELO: 2017/2018	R\$ 14.650,25	R\$ 135,90
EMDAGRO	LOTE 26	YAMAHA/XTZ, PLACA: NJX-6567-, CHASSI: 9CEKE126090000734, ANO FAB/MODELO: 2008/2009	R\$ 2.500,99	R\$ 778,59
MP/SE	LOTE 27	MATERIAIS DIVERSOS: SCANNER DE INSPEÇÃO DE RAIOS X (SUCATA)	R\$ 2.500,50	--
SEFAZ	LOTE 28	MATERIAIS DIVERSOS: GELADEIRA, EVAPORADORA, CONDENSADORA, BEBEDOURO, MÁQUINA DE SOLDAR (SUCATA)	R\$ 1.980,60	--
SEFAZ	LOTE 29	MATERIAIS DIVERSOS: ESTANTE DE AÇO, CADEIRAS, CPU, MONITOR, BEBEDOURO, MESA, TECLADO, MÁQUINA DE ESCREVER (SUCATA)	R\$ 290,25	--
SES	LOTE 30	MATERIAIS DIVERSOS: ARMÁRIO, CAMA, GAVETEIRO, MACAS, CADEIRA DE RODA, SUPORTE DE SORO, CADEIRA, LONGARINA, CARRINHO DE TRANSPORTE (SUCATA)	R\$ 1.200,00	--
SEFAZ	LOTE 31	MATERIAIS DIVERSOS: ARMÁRIO, CADEIRA, MONITOR, BEBEDOURO, EQUIPAMENTO DE SOM (SUCATA)	R\$ 360,15	--
BANESE	LOTE 32	MATERIAIS DIVERSOS: TV, CPU, CAFETEIRA, GAVETEIRO EM AÇO, GELADEIRA, BEBEDOURO, MICROONDA, CADEIRA, IMPRESSORA DE CHEQUE, MONITOR, RACK, ARMÁRIO, ESTANTE EM AÇO, MESA, LONGARINA (SUCATA)	R\$ 2.500,00	--
BANESE	LOTE 33	MATERIAIS DIVERSOS: GELADEIRA, MICROONDAS, MONITOR, CAFETEIRA, CPU, IMPRESSORA DE CHEQUE, ARMÁRIO, GAVETEIRO EM AÇO, RACK, SERVIDOR, LONGARINA, MESA(SUCATA)	R\$ 2.000,00	--
SES	LOTE 34	MATERIAIS DIVERSOS: GERADOR LEON HEINER (SUCATA)	R\$ 1.800,05	--
SEDUC	LOTE 35	MATERIAIS DIVERSOS: ARMÁRIO ESCOLAR, GAVETEIRO, MESA ESCOLAR, CADEIRA ESCOLAR, BANCOS DE PLÁSTICO, ESTANTE DE AÇO (SUCATA)	R\$ 1.950,25	--
SEDUC	LOTE 36	MATERIAIS DIVERSOS: MONITOR, TV, CPU, QUADRO BRANCO, CAIXA DE SOM, ESTABILIZADOR, TECLADO, BALANÇA, CORTADOR DE GRAMA, BEBEDOURO, FOGÃO, GELADEIRA, MICROONDAS, VENTILADOR, EVAPORADORA, CONDENSADORA, GAVETEIRO, ARMÁRIO (SUCATA)	R\$ 2.250,25	--
SEDUC	LOTE 37	MATERIAIS DIVERSOS: MESA PARA ESCRITÓRIO, MESA REDONDA, ESTANTE DE AÇO, ARMÁRIO DE AÇO, ARMÁRIO EM MADEIRA, CADEIRA, MESA DE PLÁSTICO, CADEIRA DE PLÁSTICO, BANCO COM ESTOFADO (SUCATA)	R\$ 525,25	--
SEDUC	LOTE 38	MATERIAIS DIVERSOS: MESA ESCOLAR, CADEIRA ESCOLAR, ESTANTE EM AÇO, MESA PARA ESCRITÓRIO, QUADRO EM BRANCO, MESA REDONDA, GAVETEIRO (SUCATA)	R\$ 1.525,98	--
SES	LOTE 39	MATERIAIS DIVERSOS: MESA, ESTANTE EM AÇO, LONGARINA, CADEIRA, DISPENSER, CADEIRA DE RODAS, MACA, CAMA, TRANSPALETE (SUCATA)	R\$ 986,59	--



GOVERNO DE SERGIPE

SES	LOTE 40	MATERIAIS DIVERSOS: CADEIRA CIRÚRGICA, APARELHO DE MAMOGRAFIA, ARCO-CIRÚRGICO, FOCO CIRÚRGICO, ENCUBADORAS (SUCATA)	R\$ 2.250,00	--
SES	LOTE 41	MATERIAIS DIVERSOS: BEBEDOURO, CONDENSADORA, EVAPORADORA, MICROONDAS, TV, CPU, IMPRESSORA, MONITOR (SUCATA)	R\$ 1.200,05	--
SES	LOTE 42	MATERIAIS DIVERSOS: CADEIRA, LONGARINA, MACA (SUCATA)	R\$ 250,35	--
SES	LOTE 43	MATERIAIS DIVERSOS: GRUPO GERADOR (SUCATA)	R\$ 532,98	--
SES	LOTE 44	MATERIAIS DIVERSOS: GRUPO GERADOR (SUCATA)	R\$ 698,30	--
SES	LOTE 45	MATERIAIS DIVERSOS: TRANSFORMADORES, DISJUNTOR (SUCATA)	R\$ 1.250,00	--
PM	LOTE 46	CHEVROLET/S10, PLACA: JKK-5F28, CHASSI: 9BG148FH0DC477216, ANO FAB/MODELO: 2013/2013	R\$ 19.850,00	--
PM	LOTE 47	VW/8.150E DELIVERY, PLACA: IAK-7019, CHASSI: 9BWA952P69R914656, ANO FAB/MODELO: 2008/2009	R\$ 30.500,90	--
PM	LOTE 48	VW/8.150E DELIVERY, PLACA: HZW-4008, CHASSI: 9BYC21K1R2C000531, ANO FAB/MODELO: 2002/2002	R\$ 18.500,00	--
SES	LOTE 49	NISSAN/FRONTIER, PLACA: QKP-8122, CHASSI: 94DVCUD40FJ498285, ANO FAB/MODELO: 2014/2015	R\$ 17.500,05	--
SES	LOTE 50	FIAT/DOBLO ATTRACTIV, PLACA: QKY-8403, CHASSI: 9BD11970UG1136087, ANO FAB/MODELO: 2016/2016	R\$ 14.600,00	--
SES	LOTE 51	PEUGEOT PART GREENCAR, PLACA: QMA-7035, CHASSI: 8AEGCN6A8JG506127, ANO FAB/MODELO: 2017/2018	R\$ 9.250,50	R\$ 1.136,68
SES	LOTE 52	PEUGEOT PART GREENCAR, PLACA: QMA-7033, CHASSI: 8AEGCN6A8JG503521, ANO FAB/MODELO: 2017/2018	R\$ 4.980,25	R\$ 312,98
SES	LOTE 53	FORD RANGER XL, PLACA: OEM-3153, CHASSI: 8AFAR21J7DJ036676, ANO FAB/MODELO: 2012/2013	R\$ 7.850,00	--
SES	LOTE 54	PEUGEOT PART GREENCAR, PLACA: QMA-7028, CHASSI: 8AEGCN6A8JG500095, ANO FAB/MODELO: 2017/2018	R\$ 9.250,05	R\$ 13.413,24
SES	LOTE 55	GM/S10, PLACA: IAM-8169, CHASSI: 9BG138GJ09C432273, ANO FAB/MODELO: 2008/2009	R\$ 12.650,25	--
SES	LOTE 56	NISSAN/GRABD LIVINA, PLACA: QKP-8123, CHASSI: 94DJBYL10EJ476851, ANO FAB/MODELO: 2014/2014	R\$ 8.950,00	R\$ 801,06
SES	LOTE 57	RENAULT/MASTER, PLACA: NVL-9781, CHASSI: 93YADC1H6DJ274249, ANO FAB/MODELO: 2012/2013	R\$ 10.900,00	R\$ 3.283,48
SES	LOTE 58	RENAULT/MASTER, PLACA: OEJ-5524, CHASSI: 93YADC1H6DJ264113, ANO FAB/MODELO: 2012/2013	R\$ 9.200,00	--
SES	LOTE 59	RENAULT/MASTER, PLACA: NVN-9834, CHASSI: 93YADC1H6DJ264501, ANO FAB/MODELO: 2012/2013	R\$ 10.250,00	R\$ 295,20
SES	LOTE 60	RENAULT/MASTER, PLACA: OEP-1182, CHASSI: 93YADC1H6DJ274238, ANO FAB/MODELO: 2012/2013	R\$ 10.350,25	R\$ 850,15



GOVERNO DE SERGIPE

SES	LOTE 61	RENAULT/MASTER, PLACA: NVL-0045, CHASSI: 93YADC1H6DJ280911, ANO FAB/MODELO: 2012/2013	R\$ 9.800,25	--
MP/SE	LOTE 62	FIAT/LINEA, PLACA: IAL-6405, CHASSI: 9BD110546A1512157, ANO FAB/MODELO: 2009/2010	R\$ 10.900,50	--
MP/SE	LOTE 63	I/FORD FOCUS, PLACA: NVG-4496, CHASSI: 8AFTZZFFCCJ430724, ANO FAB/MODELO: 2011/2012	R\$ 12.600,60	--
SES	LOTE 64	SUCATA COMPOSTA DE: FIAT/DUCATO, ANO DE FAB/MODELO: 2010/2011, CHASSI: 93W245G3482055688 - SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	R\$ 1.000,00	--
SES	LOTE 65	SUCATA COMPOSTA DE: RENAULT/MASTER, ANO DE FAB/MODELO: 2012/2013, CHASSI: 93YADC1H6DJ280924 - SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	R\$ 1.000,00	--
SES	LOTE 67	SUCATA COMPOSTA DE: RENAULT MASTER, ANO DE FAB/MODELO: 2012/2013, CHASSI: 93YADC1H6DJ274237 - SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	R\$ 1.000,00	--
SES	LOTE 68	SUCATA COMPOSTA DE: RENAULT MASTER, ANO DE FAB/MODELO: 2012/2013, CHASSI: 93YADC1H6DJ274241 - SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	R\$ 1.000,00	--
SES	LOTE 69	SUCATA COMPOSTA DE: CITROEN JUMPER, ANO DE FAB/MODELO: 2015/2015, CHASSI: 935ZCWMNCF2149415 - SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	R\$ 1.000,00	--
SES	LOTE 70	SUCATA COMPOSTA DE: CITROEN JUMPER, ANO DE FAB/MODELO: 2007/2008, CHASSI: 98G138J08C413214 - SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	R\$ 1.000,00	--
SES	LOTE 71	SUCATA COMPOSTA DE: FORD CURRIER, ANO DE FAB/MODELO: 2010/2011, CHASSI: 9BFZC52P4BB898573 - SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	R\$ 1.000,00	--
SES	LOTE 72	SUCATA COMPOSTA DE: PARTNER, ANO DE FAB/MODELO: 2005/2006, CHASSI: 8AE5BN6A96G514598 - SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	R\$ 1.000,00	--
SES	LOTE 73	SUCATA COMPOSTA DE: RENAULT MASTER, ANO DE FAB/MODELO: 2012/2013, CHASSI: 93YADC1H6DJ274352 - SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	R\$ 1.000,00	--
SES	LOTE 74	SUCATA COMPOSTA DE: RENAULT MASTER, ANO DE FAB/MODELO: 2012/2013, CHASSI: 93YADC1H6DJ274236 - SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	R\$ 1.000,00	--
CODERSE	LOTE 75	RENAULT/LOGAN, PLACA: IAC-0181, CHASSI: 93YLSR2VH8J958760, ANO FAB/MODELO: 2007/2008	R\$ 3.600,50	--
CODERSE	LOTE 76	RENAULT/LOGAN, PLACA: IAC-0191, CHASSI: 93YLSR2VH8J952988, ANO FAB/MODELO: 2007/2008	R\$ 3.560,00	--
DER	LOTE 77	CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	R\$ 15.980,00	--
DER	LOTE 78	CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	R\$ 16.800,50	--
CODERSE	LOTE 79	RENAULT/LOGAN, PLACA: IAC-0201, CHASSI: 93YLSR2VH8J963967 ANO FAB/MODELO: 2007/2008	R\$ 3.700,00	--
SES	LOTE 80	SUCATA COMPOSTA DE: RENAULT MASTER, ANO DE FAB/MODELO: 2012/2013, CHASSI: 93YADC1H6DJ274340 - SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	R\$ 1.000,00	--
TJ/SE	LOTE 81	FIAT LINEA 1.6V, PLACA:IAH-9343, CHASSI: 9BD11055691504440 ANO FAB/MODELO: 2008/2009	R\$ 18.000,00	--
TJ/SE	LOTE 82	FIAT LINEA 1.6V, PLACA:IAH-5463, CHASSI: 9BD11055691506679 ANO FAB/MODELO: 2009/2009	R\$ 18.000,00	--



GOVERNO DE SERGIPE

TJ/SE	LOTE 83	FORD FOCUS, PLACA:QMC-2641, CHASSI: 8AFSZZFCJJ052447 ANO FAB/MODELO: 2017/2018	R\$ 50.000,00	--
TJ/SE	LOTE 84	FIAT LINEA 1.6V, PLACA:IAH-5323, CHASSI: 9BD11055691506752 ANO FAB/MODELO: 2009/2009	R\$ 18.000,00	--
TJ/SE	LOTE 85	FIAT LINEA 1.6V, PLACA:IAH-5373, CHASSI: 9BD11055691506848 ANO FAB/MODELO: 2009/2009	R\$ 18.000,00	--
TJ/SE	LOTE 86	MATERIAIS DIVERSOS: MESA, ARMÁRIO, ESTANTE, GELADEIRA, FOGÃO, VENTILADOR, BEBEDOURO (SUCATA)	R\$ 3.600,00	--
TJ/SE	LOTE 87	MATERIAIS DIVERSOS: CPU, MONITOR, IMPRESSORA (SUCATA)	R\$ 5.200,00	--
TJ/SE	LOTE 88	MATERIAIS DIVERSOS: CATRACA PARA CONTROLE DE ACESSO E FREQUENCIA COM BIOMETRIA (SUCATA)	R\$ 63.744,00	--
SES	LOTE 89	MATERIAIS DIVERSOS: COMPUTADOR, MONITOR (SUCATA)	R\$ 800,00	--